LEI Nº 1.417/13, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza utilização de área pública através de comodato e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *APROVA* e eu, Prefeito Municipal, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato ou termo de cessão gratuita de uso de uma área pública medindo aproximadamente 900 m2 (novecentos metros quadrados), situados na gleba de terras destinada ao aterro sanitário de Pontalina.

Art. 2º - O referido comodato será pelo prazo de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, em benefício da firma SILVIO RODRIGUES NEVES, **denominada RECICLAGEM PONTALINA,** inscrita no CNPJ n. 19.068.273/0001-04, sediado neste município.

Art. 3º - Qualquer construção ou instalações físicas construídas pela beneficiária serão incorporadas no imóvel de propriedade da municipalidade sem nenhum pagamento de indenização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

RECEBEMOS
EM 16/12/13

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pontalina

CERTIDAO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 02 de 12 de 2013

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.417/2013

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *"Autoriza utilização de área pública através de comodato e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.417/2013, datada de 02 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

MILTON RICARDO DE PAIVA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 16/12/13
Câmara Municipal de Pontalina